



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 - CNPJ: 18.338.228/0001-51
E-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 37/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

RECEBI EM
13/11/23
Almeida

PUBLICADO EM
14/11/23
Almeida
Assinatura do Servidor

APROVADO

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e Duzentos mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal de Pedro Teixeira autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atendimento das necessidades da Administração Municipal, exclusivamente para suprir insuficiência de saldo nas dotações orçamentárias cujo elemento das despesas inicia – se com 3.1....., ou seja, 3 – DESPESAS CORRENTES e 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior serão utilizados como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do orçamento do Município e também por SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do paragrafo 1º, inciso I A IV do art. 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

RECEBEMOS
EM 23/11/23
ASSINATURA DO SERVIDOR
Danilo Cristofon da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 13 de novembro de 2023.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO Nº 34/2023

APROVADO

OBJETO: Projeto de Lei nº 37/2023

1 – RELATÓRIO:

De autoria do Executivo Municipal, submete-se à apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, o Projeto de Lei nº 37/2023, que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$2.200,000,00(dois milhões e duzentos mil reais), e dá outras providências”.

Em sua peça de Justificativa o Executivo ora esclarece que, o presente projeto de lei tem como objetivo precípua obter a devida e necessária aprovação desta Casa Legislativa a fim de promover a recomposição das dotações orçamentárias utilizadas pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura para efetuar o empenho de Pagamento das Obrigações Patronais e Folha de Pagamento dos Servidores referente ao Décimo Terceiro, Novembro e Dezembro de 2023.

Ressaltou que, a execução orçamentária e a utilização dos recursos financeiros para a execução das obrigações patronais necessitam ser viabilizados através da suplementação orçamentária tratada no Projeto de Lei.

2 – CONCLUSÃO:

Após analisar o Projeto de Lei e sua justificativa, concluímos que:

Quanto ao exercício da iniciativa, a proposição encontra-se corretamente proposta, conforme disposto no inciso I do art. 8º c/c inciso III do art. 12 da Lei Orgânica Municipal de Pedro Teixeira.

No que tange ao conteúdo do Projeto em análise não se vislumbra oposição legal, visto que a medida se encontra dentro da discricionariedade (conveniência e oportunidade) da Administração.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado.

A Comissão de Legislação e Justiça em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, obedecendo ao disposto no inciso I do art. 57 c/c art. 70 do Regimento Interno, após análise do Projeto de Lei nº 037/2023, conclui pela sua

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Abunho' and 'Ribeiro'.



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa
razão pela qual opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 37/2023.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023.

APROVADO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA - PTB
Presidente comissão de legislação e justiça


ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO - PTB
Relator comissão de legislação e justiça


AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA - PP
Membro comissão de legislação e justiça


ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO - PTB
Presidente comissão de Finanças, Orçamento


FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA - PTB
Relator comissão de Finanças, Orçamento


MARCELO APARECIDO GOMES - MDB
Membro comissão de Fianças, Orçamento